



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura no RS
Setor de Compras e Contratos-SCC/DAD/RS
Av. José Loureiro da Silva, 515 – 6º Andar – 90010-420 – Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3284.9548
e.mail: Miguel.szadkoski@agricultura.gov.br



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2013
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO RS E A EMPRESA
ARLA COOPERATIVA LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. José Loureiro da Silva, 515, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 003968950031-40, neste ato representado pelo Sr. Bernardo Todeschini, RG 502.869.2928 - SSP/RS, Superintendente Federal da SFA/RS, nomeado pela Portaria nº 332 DE 09/03/2018, publicada no DOU de 15/03/2018, doravante denominada LOCATÁRIA e a Arla Cooperativa Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 91.161.901/0001-10, localizada na rua Bento Gonçalves, 665, bairro centro, Lajeado/RS, cep 95900-000, neste ato representada pelo Sr. Breno Aloísio Ely, Gerente Administrativo, inscrito no CPF 289.871.100-44, cédula de identidade 2010355044, doravante denominada LOCADOR, com amparo no inciso X, do art.24, da Lei nº 8.666/93, seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do expediente administrativo nº 21042.001491/2013-12, com dispensa de licitação nº 019/2013, regendo-se pela Lei Federal nº 8.245, de 18/10/1991, e legislação pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, pelas condições, termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, firmam o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato 002/2013, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 22/05/2018 a 21/05/2019.

CLAUSULA SEGUNDA

Nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, seu valor é reajustado para R\$789,16 (setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente aditamento estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação PI: OPERASFAS, PTRES 086220, ELEMENTO 33.90.39.15, FONTE 0.100.000.000, UGR 130002, Nota de empenho 2018NE800028.

CLAUSULA QUARTA

Incumbirá à Locatária providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ratifica-se os termos do contrato original no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura no RS
Setor de Compras e Contratos-SCC/DAD/RS
Av. José Loureiro da Silva, 515 – 6º Andar – 90010-420 – Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3284.9548
e.mail: Miguel.szadkoski@agricultura.gov.br

MapaBRASIL



Porto Alegre, 02 de maio de 2018.

Bernardo Todeschini
Superintendente Federal de Agricultura no RS
SFA/RS/MAPA

LOCATÁRIA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: MIGUEL SZADKOSKI
CPF: 14987030-68

Nome: PROENIZA CASAFUS QUEVEDES
CPF: 240024920-70